

4º EDITAL DO PROGRAMA PARA ESTÍMULO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

A Diretoria da Faculdade de Ciências Aplicadas lança o 4º Edital do Programa para Estímulo de Projetos Estratégicos, doravante 4º Edital, para apoiar financeiramente a implementação de projetos que tenham como finalidade ações que atendam aos objetivos estratégicos da FCA.

1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA FCA

- 1.1. Integrar o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.2. Buscar a interdisciplinaridade.
- 1.3. Aprimorar e potencializar a comunicação.

2. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

2.1. O 4º Edital receberá, única e exclusivamente, a inscrição de proposta sob a responsabilidade de membros discentes, docentes e servidores técnicos e administrativos da FCA.

2.1.1. Docente da FCA, professores colaboradores e pesquisadores colaboradores.

2.1.2. Discente regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da FCA no momento da inscrição da proposta.

2.1.2.1. O tempo previsto para a integralização do curso deve ser compatível com o cronograma de execução do projeto proposto.

2.1.2.2. O discente não poderá ser proponente principal do projeto caso a data prevista para conclusão do curso de graduação ou previsão de defesa da pós-graduação seja anterior à data do término da execução da proposta.

2.1.3. Servidor técnico ou administrativo lotado na FCA, com vínculo UNICAMP.

2.2. O projeto deverá estar sob a responsabilidade de um proponente principal, coordenador da equipe.

Diretoria

2.3. Para que a inscrição da proposta seja efetivada, é necessário que os seguintes requisitos sejam cumpridos:

2.3.1. Cada membro poderá apresentar uma única proposta como proponente principal.

2.3.1.1. Em caso de mais de um projeto com um mesmo proponente principal, será considerado apenas o primeiro projeto inscrito.

2.3.2. A proposta deve ser protocolada na Seção de Gestão Documental da FCA, dentro do prazo estipulado pelo cronograma, das 13:00hs as 17:00hs, observando a forma de apresentação das propostas, principalmente os dados de identificação.

2.3.3. Não serão considerados projetos caracterizados como de pesquisa, ou de ensino ou de extensão.

2.3.4. Não serão considerados projetos entregues depois do encerramento do prazo estipulado no Edital.

3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1. O montante destinado totaliza R\$100.000,00.

3.2. A cada projeto aprovado caberá, no máximo, R\$30.000,00.

3.3. O número de propostas aprovadas ficará a critério da Comissão de Avaliação, desde que o total de recursos liberados a todos os projetos aprovados não ultrapasse o montante definido em

3.3.1. Ao longo do período de execução, propostas que gerarem redução de custos da FCA poderão pleitear complementação de recursos – limitados à economia gerada em um exercício da Faculdade.

Diretoria

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O projeto deve ser apresentado em 1 (uma) via em papel, com texto em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento duplo e, no máximo, em 10 páginas, não consideradas as referências.

4.2. Identificação do proponente: nome, matrícula ou registro acadêmico, telefone e e-mail para contato.

4.3. Identificação dos demais participantes: nome, matrícula ou registro acadêmico.

4.4. Título do Projeto.

4.5. Público Alvo: qualificar e quantificar o público alvo (incluir estimativa do número de pessoas que serão atingidas na execução do projeto).

4.6. Objetivo Geral e Objetivos Específicos do Projeto (máximo de 15 linhas): descrever o projeto em sua abrangência e especificidade, sobretudo em suas relações com os objetivos estratégicos da FCA. Caso a proposta seja parte de projeto mais amplo (ou coordenada a outro projeto), com outras fontes, recomenda-se que o fato seja explicitado.

4.7. Cronograma do projeto, com prazo de início e de conclusão, com abrangência de 18 meses.

4.8. Ações que serão desenvolvidas: para cada objetivo específico, descrever as ações necessárias, o período de realização de cada uma delas, como essas ações serão realizadas e por quem. Caso as ações dependam de recursos não solicitados na proposta (por exemplo, provenientes de outras fontes e/ou já existentes), recomenda-se que o fato seja explicitado.

4.9. Resultados Esperados: descrever os resultados esperados evidenciando os impactos para o público alvo e como tais impactos serão mensurados.

4.10. Orçamento e cronograma de desembolso: listar os recursos financeiros necessários para cada ação proposta e o momento previsto para o desembolso. Os itens do orçamento devem ser adequadamente discriminados, com preços de mercado, de tal forma que a comissão possa avaliar a viabilidade de execução da proposta.

Diretoria

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção das propostas será realizada pela Administração Superior da FCA, constituída pelo Conselho Intercoordenações (CIC), Conselho Administrativo e Conselho das Organizações Estudantis.

5.2. Será verificado previamente o atendimento dos requisitos do Edital.

5.2.1. As propostas de não atendam aos requisitos do Edital serão desclassificadas.

5.3. Os avaliadores aplicarão uma pontuação a cada item abaixo:

5.3.1. O projeto é pertinente, tendo em vista o escopo do edital (objetivos estratégicos da FCA)?

5.3.2. O projeto é consistente e bem fundamentado?

5.3.3. A realização do projeto é viável no tempo e nas condições técnicas propostas?

5.3.4. O projeto é financeiramente viável?

5.3.5. O projeto promove ou faz a integração entre ensino, a pesquisa e a extensão?

5.3.6. O projeto fomenta a interdisciplinaridade?

5.3.7. O projeto aprimora e potencializa a comunicação?

5.3.8. O projeto visa solucionar algum desafio estratégico da unidade (anexo) ou reduzir custos da unidade?

5.3.9. Na equipe há discentes, docentes e funcionários?

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1. Os recursos previstos no item 3.1 serão oriundos do orçamento da Faculdade de 2018 e 2019, cuja execução deve respeitar as normas da Universidade para aquisições e pagamentos com recursos orçamentários, quais sejam:

6.1.2. Aquisições de itens de custeio, excluindo despesas com refeições, *coffee breaks* e outros gêneros alimentícios.

6.1.3. Aquisições de materiais permanentes, os quais serão devidamente patrimoniados.

Diretoria

6.1.4. Aquisições de passagens aéreas e pagamentos de diárias, desde que necessárias para execução do projeto aprovado.

6.2. São vedadas as remunerações de pessoa física por serviços prestados de qualquer natureza ou a título de *pró-labore* e pagamento de diárias de viagem; exceção apenas para pagamento de Auxílio Financeiro a Alunos regularmente matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação da UNICAMP, desde que devidamente justificado e com vínculo explícito à proposta apresentada.

6.3. O responsável pelo projeto aprovado deverá encaminhar o plano de aplicação dos recursos à Diretoria Administrativa da FCA para avaliação preliminar quanto à regularidade das aquisições junto à Universidade.

6.4. O responsável pelo projeto aprovado deverá observar a legislação vigente consultando o link <http://www.dga.unicamp.br/dga/servicos/controle-bens-permanentes>, observando principalmente a lista dos bens dispensáveis do controle patrimonial disponível no site http://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Documentos/Bens_Dispensados_do_Controle_Patrimonial.pdf.

6.5. É permitido ao responsável pelo projeto encaminhar, via e-mail, solicitação de remanejamento de rubricas durante a vigência do projeto à Diretoria Administrativa, que avaliará se as novas despesas são passíveis de pagamento com recursos orçamentários.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O responsável pelo projeto deverá elaborar Relatórios de Atividades

7.1.1. Relatório Parcial, com no máximo cinco páginas, a ser apresentado no sexto mês de execução do projeto. O relatório deverá permitir avaliar o andamento da execução.

7.1.2. Relatório Final, que consiste em uma análise do desenvolvimento do projeto descrevendo os resultados alcançados em função das metas e objetivos estabelecidos na proposta original; os benefícios advindos de sua realização, tanto para a comunidade

Diretoria

atendida, quanto para o crescimento profissional e formação cidadã dos alunos, se couber, bem como as dificuldades encontradas, dentre outras informações consideradas importantes pela equipe e responsável. O relatório deverá ser apresentado em até 30 dias após o 18º mês de execução do projeto.

7.2. Os relatórios deverão ser protocolados na Diretoria para encaminhamento aos Conselho Intercoordenações, Conselho Administrativo e Conselho das Organizações Estudantis, para aprovação.

7.3. Também deverá ser submetida à análise a prestação de contas dos recursos utilizados em cada projeto.

7.4. A inexistência do Relatório de Atividades apresentado pelo responsável pelo projeto, ou ainda, a reprovação desse relatório, impedirá a submissão de novas propostas a futuros Editais da FCA por um prazo de dois anos a contar da data do lançamento do edital ao qual o projeto estava associado.

8. CRONOGRAMA

18 abr. 2018	Divulgação do Edital
08 jun. 2018	Limite para submissão de propostas
27 jun. 2018	Análise e conclusões finais sobre as propostas pela Administração Superior da FCA
28 jun. 2018	Divulgação por e-mail das propostas aprovadas
03 jul. 2018	Limite para interposição de recursos
06 jul. 2018	Divulgação do Resultado Final
02 jan. 2020	Prazo limite para previsão de encerramento dos projetos

Diretoria



03 fev. 2020	Prazo limite para apresentação do Relatório Final
fev. 2020	Resultado das análises dos Relatórios Finais dos projetos
fev. 2020 - REUNIÃO DO PLANEJAMENTO	Apresentação à comunidade dos resultados alcançados com a execução dos projetos

Diretoria

ANEXO - Lista de desafios estratégicos da FCA

A avaliação das propostas submetidas ao 4º Edital do Programa para Estímulo levará em conta a aderência das mesmas em relação aos Objetivos Estratégicos da FCA, sendo mandatório que a proposta se volte para, pelo menos, um dos objetivos abaixo:

- Integrar o ensino, a pesquisa e a extensão
- Buscar a interdisciplinaridade
- Aprimorar e potencializar a comunicação

Adicionalmente, sugerimos uma relação de desafios da unidade. Desde que aderentes aos objetivos estratégicos da FCA, os projetos poderão ser voltados para ações em outras frentes de atuação, porém a adesão a algum desafio sugerido será critério para classificação das propostas.

1. Redução de despesas de Custeio da FCA, principalmente com redução de despesas com itens de almoxarifado:

- Papel para impressão (exemplo: revisão da gestão das impressões)
- Papel toalha (exemplo: substituição de papeleiras nos sanitários por sistema sustentado por energia fotovoltaica)
- ...

2. Aumento da eficiência das rotinas administrativas, tais como:

- Revisão de processos de compras
- Desenvolvimento de sistemas informatizados
-

3. Sustentabilidade.

- Introdução da produção-uso de energia solar fotovoltaica.
- Controle e redução do consumo de água
- Revisão de processos/práticas vigentes

4. Qualidade de vida

- Melhor aproveitamento dos espaços de convivência
- Atividades/eventos que integrem a comunidade

5. Integração / articulação de disciplinas de cursos e de núcleos distintos.

Diretoria